



Instrução de Serviço DDSA Nº. 0005 /2014.

Campo Grande, 09 de maio de 2014.

*Dispõe sobre metas a serem cumpridas referentes
ações do Dispõe sobre procedimentos para emissão de
Guia de Trânsito Animal (GTA) para trânsito de iscas
vivas no Mato Grosso do Sul e dá outras providências:*

*Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para emissão de GTA para
trânsito de iscas vivas no Mato Grosso do Sul.*

Considerando a importância dos registros de dados para análises de informações.

*Considerando a vigilância como fator à prevenção de toda e qualquer enfermidades de animais
aquáticos.*

*Considerando que o Manual de preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animais e
Invertebrados Aquáticos, não contempla esta atividade.*

*Considerando a Resolução SEMAC nº 3 de 28/02/2011 e Resolução SEMAC nº 022 de
25/08/2011.*

RESOLVE:

- 1- Consideram-se iscas vivas todos os organismos aquáticos e terrestres utilizados para a pesca profissional e esportiva.
- 2- Para transporte de iscas vivas adquiridas por meio extrativismo e/ ou em estabelecimento cadastrados na IAGRO com destino à estabelecimentos de comércio de iscas, a Guia de Trânsito Animal (GTA) só poderá ser emitida mediante a apresentação da Guia de Controle de Pescado obtida junto a Polícia Militar Ambiental.
- 3- Não é necessário a GTA de iscas vivas adquirida em Comércio de iscas para animais destinados à pesca profissional e esportiva.
- 4- A Guia de Controle de Pescado deverá acompanhar a GTA.
- 5- Para a emissão de GTA de iscas vivas não é necessária apresentação do Atestado Sanitário emitido por Médico Veterinário.
- 6- A Guia de trânsito animal (GTA) não isenta os responsáveis e transportadores das obrigações legais e pertinentes às outras entidades publicas.


Luciano Chiochetta
Chefe da Divisão Sanitária Animal/DDSA/IAGRO


Natal Henrique Monteiro Júnior
Coordenador substituto do PNSAA